



PORTARIA Nº 1031/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 2231/2012 - 9709, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 490/2006-GAB, de 05 de julho de 2006, que outorgou a AGROPECUÁRIA AGRITER LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.011.501/0001-36 em seu(s) Artigo(s) 4º, inciso IV, ONDE SE LÊ: "A barragem possui volume acumulado útil mínimo de 11.085.092,00 m³ (onze milhões, oitenta e cinco mil, noventa e dois metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e manter regularizada a vazão do Ribeirão Pamplona."; LEIA-SE: "A barragem possui volume acumulado útil mínimo de 11.085.092,00 m³ (onze milhões, oitenta e cinco mil, noventa e dois metros cúbicos), suficiente ao atendimento das captações (2160/2012 - 9238; 4076/2012 - 25269) e à manutenção da vazão mínima de 475 L/s (quatrocentos e setenta e cinco litros por segundo) à jusante no Rio Pamplona."

Art. 2º- Fica revogada a portaria de outorga nº 2055/2012SRH de 01 de outubro de 2012.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 15 de maio de 2014.



BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos